



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 793

11 de outubro de 2017

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.188

Faculta expediente no dia 13 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe atribui o inciso V do artigo 113, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta, no dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no Art. 1º, os órgãos que trabalham em regime de escala e os serviços que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de outubro de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Márcio Aurélio Passos
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Administração COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2017

O Município de Vitória torna público a dilatação do prazo de abertura das propostas e início da sessão de disputa do pregão em referência.

PROCESSO Nº 5577579/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS), DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA ORIGINAR E RECEBER CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS) E ACESSAR A INTERNET ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (SMARTPHONES E MODENS), ENTREGUES EM REGIME DE COMODATO.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 19/10/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 19/10/2017.

Justificativa: Assegurar o bom funcionamento da interlocução na Administração Pública, dispondo de canais de comunicação

com o cidadão/contribuinte e demais setores da Prefeitura Municipal de Vitória.

Informações no Tel.: (27) 3382-6074.

Vitória-ES, 10 de outubro de 2017.

Tiago Müller Valcher
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Administração COMUNICADO

O Município de Vitória torna público a dilatação do prazo de abertura das propostas e início da sessão de disputa do pregão em referência.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2017 - PROCESSO Nº 1032600/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO SISTEMA DE CONTROLE DO MONUMENTO "RELÓGIO DA PRAÇA OITO".

Início da abertura dos envelopes e sessão de disputa: às 14:00 do dia 18/10/2017.

Justificativa: Esta licitação é uma republicação do Pregão Presencial 183/2017. Faz-se necessária a manutenção para que volte a funcionar o relógio da Praça Oito, considerando sua relevância histórica e artística e pela referência afetiva que possui para os moradores do município de Vitória/ES.

Local de realização da sessão de disputa: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão de Licitações (SEMAD/SUB-GL), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 10 de outubro de 2017.

Patrícia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

Secretaria de Administração AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória comunica aos interessados por meio da Comissão Permanente de Licitação, que a Concorrência nº 005/2017, foi considerada **DESERTA**.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO JUNTO A INICIATIVA PRIVADA/PODER PÚBLICO, E AINDA, O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ESTRUTURA ARENA VERÃO 2018, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

Processo Administrativo número: 6367680/2016.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na SEMAD/CPL.

Vitória (ES), 06 de Outubro de 2017.

Jaqueline Carmo Murça
Presidente SEMAD/CPL

Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória comunica aos interessados por meio da Comissão Permanente de Licitação o resultado referente a ABERTURA dos envelopes "B" da CONCORRÊNCIA 006/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação – publicidade e propaganda – para campanhas de interesse público na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação – SEGES e para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, compreendendo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Processo Administrativo número: 2662214/2017

LOTE 01:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 1º - Danza Estratégia e Comunicação Ltda - 100 Pontos
2º - Ampla Comunicação Ltda - 99,2 Pontos
3º - Artcom Comunicação e Desing Ltda - 95,5 Pontos
4º - Criativa Propaganda Ltda - 82,9 Pontos
5º - Fire Marketing e Comunicação Ltda - 76, 7 Pontos
6º - A4 Publicidade e Marketing Ltda - 72,0 Pontos

A comissão decide desclassificar as licitantes Fazenda Comunicação e Marketing Eireli com 76,7 (setenta e seis vírgula sete) pontos e MP Publicidade LTDA - EPP com 61.1 (sessenta e um vírgula um) ponto, vez que ambas não atingiram, no resultado geral, a nota mínima de 70 pontos por lote, com fulcro no subitem 12.1.5.7, alínea "b" do Edital.

LOTE 02:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 1º - Criativa Propaganda Ltda - 90,3 Pontos
2º - Ampla Comunicação Ltda - 86,6 Pontos
3º - MP Publicidade LTDA - EPP - 78,9 Pontos
4º - A4 Publicidade e Marketing Ltda - 74,5 Pontos
5º - Danza Estratégia e Comunicação Ltda - 71,4 Pontos

A comissão decide desclassificar as licitantes Fire Marketing e Comunicação Ltda com 58,0 pontos (cinquenta e oito) pontos e Fazenda Comunicação e Marketing Eireli com 51,6 (cinquenta e um vírgula seis) pontos, vez que ambas não atingiram, no resultado geral, a nota mínima de 70 pontos por lote. Desatendendo ao subitem 12.1.5.7 alínea "b" do edital. A comissão decide ainda desclassificar a licitantes ARTCOM COMUNICAÇÃO LTDA, por inobservância ao item 9.5 do instrumento convocatório.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da SEMAD – Secretaria de Administração – Prefeitura de Vitória.

Vitória (ES), 10 de Outubro de 2017.

Jaqueline Carmo Murça
Presidente SEMAD/CPL

Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 111

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º do Decreto nº 12.366, de 26 de julho de 2005, modificado pelo Decreto nº 12.918, de 02 agosto de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, da função de membro, a servidora Juliana Vallorini Guasti, matrícula 602648.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, na função de membro, a servidora Jéssica Bonissi Perozini, matrícula 617388.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 29 de setembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 112

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Decreto nº 16.863, de 16 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir a servidora Elaine Prado dos Santos da Costa, matrícula 617406, da condição de membro da Equipe de Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, a contar de 13/09/2017, e incluir a servidora Juliana Vallorini Guasti, matrícula 602648.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 29 de setembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 113

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.862, de 16 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 16.962, de 23 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir a servidora Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti, matrícula 459291, da condição de Pregoeiro, a contar de 05/05/2017, e da condição de Apoio da Equipe de Pregão da SEMAD, a servidora Paula Abreu Bernardi, matrícula 603583, a contar de 25/04/2017.

Art. 2º. Designar para compor a Equipe de Pregão da SEMAD, na condição de Apoio, o servidor Fábio Araújo Busnardo, matrícula 529461.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 29 de setembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 116

O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe confere o Art. 23, da Lei Complementar nº 003, de 03 de dezembro de 2008, e considerando que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR estáveis, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 27 da Lei nº 2.994/1982, modificado pelo Art. 1º da Lei nº 5.709/2002, os servidores municipais, listados conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 05 de outubro de 2017.

Márcio Aurélio Passos
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 116/2017

Qtidade	Matrícula	Servidor	Data de Encerramento	Processo
1	610493	ACHILES PREVEDELLO NETO	17/11/2016	1508451/2016
2	611219	ANA PAULA DE OLIVEIRA	02/02/2017	1640346/2016
3	612894	ARIANE VENANCIO COIMBRA CRUZ	09/07/2017	4592608/2016
4	601478	BERNANRDO RIZZO BRASIL DE ALMEIDA	16/02/2016	233481/2015
5	610626	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA JORGE	31/10/2016	1509910/2016

6	613725	CLARISSA BELO DUTRA	06/09/2017	4539889/2016
7	613558	DANIEL GODOI	02/09/2017	4543748/2016
8	610547	DANIELA MARIA DE JESUS MARTINS FERNANDES	16/05/2017	14925032016
9	612926	DIEGO DE JESUS MEDEIROS	15/07/2017	4544061/2016
10	597383	EVERALDO FRANCISCO COSTA	02/10/2016	5700246/2016
11	610585	FABIO PIMENTEL ROSA	29/12/2016	1541409/2016
12	612305	FABRIZIO BASTAZINI DE SILVA	08/08/2017	8115867/2015
13	613723	FERNANDA BARBOSA DE ABREU E SILVA	12/09/2017	4547790/2016
14	610629	FERNANDO MENDONÇA BITTENCOURT CARVALHO	31/10/2016	1527668/2016
15	610829	FRANCINY PIMENTA RIBEIRO BERNABE	25/11/2016	1532030/2016
16	613650	FRANCIELE KRAUSER DOS SANTOS	03/09/2017	4541622/2016
17	611303	JANETE SUELY PINTO SILVA	09/03/2017	1517975/2016
18	613244	KELLY DAS GRAÇAS SANTOS	09/08/2017	4554476/2016
19	609184	LUIZ ALBERTO PENHA COUTINHO	06/06/2016	1088350/2015
20	611810	MARIELY ROSA GAMA HESSEL GARRIDO	28/08/2017	1531671/2016
21	613091	MARISANGELA DE PALMA SILVA	22/08/2017	4533333/2016
22	613415	MAYARA RIO BRANCO ARGOLLO	18/08/2017	4569679/2016
23	610792	MONICA GOMES LUNGUINHO BAZILATTO	08/01/2017	4743302/2016
24	613243	MONIQUE SANTOS DE AZEVEDO	03/09/2017	4570143/2016
25	610519	OZEIAS ELLER MOREIRA	16/11/2016	1533986/2016
26	610506	RAFAEL ROBERTO DOS REIS	25/11/2016	1533075/2016
27	610501	RAMILE PIMENTEL PERIERA	03/11/2016	1532751/2016
28	607121	RENATO DOS ANJOS REIS	23/12/2016	5362036/2015
29	610245	ROSIANY DOS SANTOS FRAGA	05/09/2017	5362414/2015
30	613416	ROSICLEIA PLASTER ROCON	31/07/2017	4566284/2016
31	613630	SERGIO PINHEIRO DE ANDRADE	31/08/2017	4506550/2016
32	613648	SILVIA MARIA LEPAUS BALDAN PIVETTA	31/08/2017	4507251/2016
33	610563	SUELEN VASCONCELLOS DA SILVA	20/11/2016	1501015/2016

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

PORTARIA Nº 027/2017

Define os parâmetros de credenciamento das Operadoras de Tecnologia Transporte - OTTs

Art. 1º Esta portaria define os parâmetros de credenciamento das Operadoras de Tecnologia de Transportes – OTTs na forma do Decreto Municipal nº 16.770, publicado em 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Poderão se credenciar pessoas jurídicas que sejam titulares do direito de uso de programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação em rede destinado à prestação dos serviços definidos pelo Decreto Municipal nº 16.770, publicado em 01 de agosto de 2016.

Art. 3º O credenciamento dar-se-á mediante a apresentação de requerimento junto à Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura de Vitória (SETRAN), nos termos desta Portaria.

Art. 4º No ato do credenciamento devem ser juntados os seguintes documentos:

- Cópia dos atos constitutivos da empresa;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Cópia do Documento pessoal do signatário do requerimento de credenciamento.
- Procuração caso o requerimento de credenciamento não seja assinado por pessoa designada como administrador nos atos constitutivos.

§1º as cópias devem ser autenticadas, podendo ser simples se acompanhadas dos respectivos originais.

Art. 5º O credenciamento terá validade de 12 meses, devendo ser requerida sua renovação 30 dias antes do seu vencimento.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura de Vitória (SETRAN).

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 016, de 26 de agosto de 2016.

Vitória (ES), 26 de setembro de 2017.

Tyago Ribeiro Hoffmann
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e
Infraestrutura Urbana

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº: **004/2017**

PROCESSO Nº: **980420/2017**

RECURSANTE: **ÁLVARO ALMEIDA ROCHA**

RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ITBI**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **980420/2017**, que recorre em face da avaliação do ITBI nº 4294/2016 do imóvel de inscrição fiscal nº 2-9606912.

RESOLVE o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o valor do ITBI como apurado pela municipalidade.

Sala de Sessões, 24 agosto de 2017.

Gilmar Pereira Custódio
Conselheiro Relator

Henrique Valentim Martins da Silva
Presidente, em exercício

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº: **005/2017**

PROCESSO Nº: **2493493/2017**

RECURSANTE: **LUCIANO DAMASCENO DA COSTA**

RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ITBI**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **2493493/2017**, que recorre em face da avaliação do ITBI nº 4971/2016 do imóvel de inscrição fiscal nº 2-6618480.

RESOLVE o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por

unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o valor do ITBI como apurado pela municipalidade.

Sala de Sessões, 24 agosto de 2017.

Aurélio Cápua Dallapícua
Conselheiro Relator

Henrique Valentim Martins da Silva
Presidente, em exercício

Secretaria de Cultura
RESULTADO FINAL
EDITAL N.º 005/2017

O Município de Vitória por meio da Secretaria de Cultura (Semc) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura) torna público a homologação do resultado final da **Etapa 1 - Habilitação do Edital de Seleção de Projeto de Ocupação do Museu Capixaba do Negro "Veronica da Pas" - Mucane, ano 2017/2018**, contendo a listagem dos projetos habilitados para a **Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Ocupação:**

Categoria I - Exposição Artística			
Nº do Processo	Proponente	Projeto	Situação
5103752/2017	Nicolas Oliveira Soares	O AMOR É UM CAMPO DE BATALHA	HABILITADO
5325298/2017	Rosimery Soares Loiola	Ibeji - Exposição Fotográfica	HABILITADO
5395471/2017	Cibele Verrangia Correa da Silva	EXPOSIÇÃO AFRO-TONS: DE ZACIMBAS A SUELYS: VOZES E OLHARES MÚLTIPLOS	HABILITADO
5435610/2017	Luciano Coutinho Cardoso	AIËORUN: territórios negros no Brasil	HABILITADO
5451810/2017	Gabriel Vitorino Brasileiro	MALUNGAS	HABILITADO
5455003/2017	Johnson Sudre Januario	UJUZI - Conhecimento é poder	HABILITADO
5462401/2017	Raizes Santana de Paula	Racismo: O Preconceito em relação à Religião Afro-brasileira	HABILITADO

Categoria II - Ação Cultural			
Nº do Processo	Proponente	Projeto	Situação
4806060/2017	Edson Bomfim dos Santos	ENSAIO SOBRE RELIGIOSIDADE, RACISMO, EDUCAÇÃO E LAICIDADE	HABILITADO
4992316/2017	Marcelo Nascimento dos Reis	Galeria de Grafite	HABILITADO
5388830/2017	Fábio Vieira Pereira	3º ENCONTRO CAPIXABA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E NARRATIVAS "Brasil&África" - MUCANE 2018	HABILITADO
5395902/2017	Maikel Dias Nunes	Whorkop Afro-Tons: diálogos em literatura e outras expressões artísticas	HABILITADO
5433982/2017	Franciléia Pereira Rodrigues	A DRAMATURGIA PAN-AFRICANA CONTEMPORÂNEA - Ciclo de Leituras Dramáticas	HABILITADO
5434204/2017	Ricardo Domingos dos Reis	CORPO AFRO 3º Edição	HABILITADO
5435953/2017	Pâmela Tavares Monteiro	Dagba Dijo: Enfrentamento das violências através das danças com recorte afrocentrados	HABILITADO
5438437/2017	Juliana Lisboa Santana	AFROFUTURAMA - não é ficção	HABILITADO
5451431/2017	Thiara Luiza de Souza	MESAS FALAM E SE MOVEM	INABILITADO Subitem 6.1, Alínea "E"
5453368/2017	Marcelo de Oliveira Ramos	Introdução ao áudio e produção musical contemporânea - Hip Hop	HABILITADO
5453557/2017	Jocelino da Conceição Silva Júnior	MUCANE NO SAMBA - DIÁLOGOS DE CARNAVAL	INABILITADO Subitem 6.1, Alínea "E"
5454592/2017	Amanda da Silva Cabral	Descer o Morro Sambando	INABILITADO Subitem 6.1, Alínea "F"

5457832/2017	Cynthia Caetano da Silva	As Alquimistas estão chegando - Bloco de Carnaval	HABILITADO
5460422/2017	Giovana Firmino Gonzaga	Projeto "Jeguedê"	HABILITADO
5461502/2017	Marilene Aparecida Pereira	Encontros de Cinema Negro	HABILITADO
5461700/2017	Monique da Rocha Alves	O Canto da Guerreira - Uma Homenagem aos 75 anos de Clara Nunes	HABILITADO
5462881/2017	Juliano Eliseu da Silva	Roda de Breaking: Diálogos do Corpo Negro	HABILITADO
5462926/2017	Jupiara Francisco Cruz Julio da Silva	Espelhos : IDENTIDADES e REPRESENTAÇÕES, através de bonecas artesanais	HABILITADO
5464130/2017	João Victor Penha dos Santos	Cineclube "CineNegrada"	HABILITADO
5464320/2017	Priscila da Penha Coelho	PROGRAMA BRASIL JAMAICA	INABILITADO Subitem 6.1, Alínea "F"
5464474/2017	José Augusto Pimentel	Frequência Black	HABILITADO
5464519/2017	Tamyres Batista Costa	CINECLUBE TERESA DE BENGUELA - VICÊNCIAS	HABILITADO
5464663/2017	Leandro Paulo Silva Bonfim	AFRONAUTA	INABILITADO Subitem 6.1, Alínea "E"
5710442/2017	Paulo César Fernandes	BRINCANTES	INABILITADO Subitem 3.8

Os projetos habilitados para a Etapa 2 serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta por 05 (cinco) membros, nomeados pela Portaria nº 017/2017, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) em 18 de julho de 2017.

Vitória, 29 de setembro de 2017
Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

DECRETO Nº 17.175

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.050, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.120.849,00 (Quatro milhões, cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Encargos Gerais do Município

3001.2884630003.0359 - Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.....90.000

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1442200212.0225 - Promovendo a Igualdade na Diversidade
3.3.90.32.00.....2.621

Secretaria de Educação

1401.1236100332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
3.1.91.13.00.....2.000.000

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1648200251.0255 - Projeto Terreno Legal - Elaboração e Aprovação de
3.3.90.39.00.....18.500

Secretaria de Saúde

1501.1012200332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.16.00.....279.000

1501.1030100042.0032 - Atenção Básica

4.4.90.52.00.....1.860

1501.1030300042.0037 - Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30.00.....1.712.740

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0618300192.0216 - Salvamar

3.3.90.30.00.....16.128

TOTAL.....4.120.849

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2016, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1442200131.0141 - Casa da Juventude
3.3.90.30.00.....1.451
1701.1442200131.0142 - Ação Jovem
3.3.90.39.00.....1.170

Secretaria de Educação

1401.1236100332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.11.00.....2.000.000

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1648200141.0158 - Regularização Fundiária de Interesse Social
3.3.90.39.00.....18.500

Secretaria de Saúde

1501.1012200011.0007 - Vida no Trânsito
3.3.90.39.00.....37.223
1501.1012200271.0272 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações
4.4.90.51.00.....90.000
1501.1012200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.....12.740
1501.1012200332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.11.00.....1.700.000
1501.1012800042.0031 - Educação Permanente e Humanização na Saúde
4.4.90.52.00.....113.618
1501.1030100042.0032 - Atenção Básica
4.4.90.52.00.....6.000
1501.1030200042.0034 - Atenção à Urgência e Emergência
4.4.90.52.00.....1.860
1501.1030500042.0035 - Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.....45.442
4.4.90.93.00.....2.777
1501.1030500042.0036 - Vigilância Ambiental
3.3.90.30.00.....73.940

SUPERAVIT FINANCEIRO.....16.128**TOTAL.....4.120.849**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de setembro de 2017.

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

***Reproduzido por haver sido redigido com incorreção.**

DECRETO Nº 17.184**Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.050, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.550.804,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e quatro reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1512200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.....60.000
4701.1545100272.0274 - Manutenção dos Cemitérios Públicos
3.3.90.39.00.....100.000
4701.1751200302.0297 - Manutenção das Redes de Drenagem, Operação e Manut
3.3.90.39.00.....540.000
Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos
1702.1442200361.0329 - Procon Digital / Vitoria APP
3.3.90.39.00.....175.000
Secretaria de Cultura
2101.1339200182.0202 - Espaços Culturais
3.3.90.30.00.....38.055
Secretaria de Educação
1401.1236100332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.11.00.....2.200.000
Secretaria de Fazenda
1801.0412600362.0340 - Atualização e Manutenção da Infraestrutura de Tecn
3.3.90.39.00.....100.000
Secretaria de Saúde
1501.1012200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.37.00.....235.119
1501.1030100042.0032 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.....75.014
1501.1030500042.0035 - Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde
4.4.90.52.00.....27.616
TOTAL.....3.550.804

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Procuradoria Geral do Município

2001.0309200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.....100.000

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1702.1442200212.0222 - Procon Cidadão
3.3.90.39.00.....175.000

Secretaria de Cultura

2101.1339200182.0201 - Formação artística e cultural
3.3.90.36.00.....24.211
2101.1339200182.0205 - Lei Rubem Braga
3.3.50.41.00.....13.037
3.3.90.41.00.....807

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.0412200332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.11.00.....700.000

Secretaria de Educação

1401.1236500332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.11.00.....2.200.000

Secretaria de Saúde

1501.1012200272.0273 - Manutenção das Edificações Públicas
3.3.90.37.00.....62.796
3.3.90.39.00.....29.865
1501.1030100042.0032 - Atenção Básica
3.3.90.37.00.....13.637
3.3.90.39.00.....19.840
1501.1030200042.0033 - Atenção Especializada
3.3.90.30.00.....11.336
3.3.90.32.00.....20.000
1501.1030200042.0034 - Atenção à Urgência e Emergência
3.3.90.30.00.....33.560
3.3.90.39.00.....92.618
1501.1030500042.0035 - Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.....13.779
1501.1030500042.0036 - Vigilância Ambiental
3.3.90.39.00.....40.118
4.4.90.52.00.....200

TOTAL.....3.550.804

R\$ 1,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de outubro de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito MunicipalDavi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda***Reproduzido por haver sido redigido com incorreção.****Secretaria de Fazenda
Portaria Nº 102**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 9.050/2016 de 28/11/2016, resolve:

Art. 1º. - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – Orçamento 2017.**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 10 de outubro de 2017Davi Diniz de Carvalho
Secretário de Fazenda

R\$ 1,00

ANEXO I			
Decréscimo			
Código	Especificação	Natureza	Valor
11.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039.00	2.000
15.01	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319004.00	4.700
17.01	SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		
14.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319011.00	8.500
19.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039.00	1.500
22.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
18.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339030.00	21.230
18.543.0015.1164	Áreas Protegidas e Biodiversidade	449052.00	10
TOTAL			37.940

ANEXO II			
Acréscimo			
Código	Especificação	Natureza	Valor
11.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339014.00	2.000
15.01	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319011.00	4.700
17.01	SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		
14.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319096.00	8.500
19.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339092.00	1.500
22.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
18.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039.00	12.330
18.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339092.00	8.900
18.543.0015.1164	Áreas Protegidas e Biodiversidade	449061.00	10
TOTAL			37.940

**Secretaria de Fazenda
Portaria Nº 103**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 9.050/2016 de 28/11/2016, resolve:

Art. 1º. - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – Orçamento 2017.**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 10 de outubro de 2017Davi Diniz de Carvalho
Secretário de Fazenda

R\$ 1,00

ANEXO I			
Decréscimo			
Código	Especificação	Natureza	Valor

01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
01.031.0035.2324	Manutenção dos Serviços Administrativos	339033.00	12.000
01.031.0035.2324	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039.00	18.000
01.031.0035.2324	Manutenção dos Serviços Administrativos	449051.00	50.000
TOTAL			80.000

R\$ 1,00

ANEXO II			
Acréscimo			
Código	Especificação	Natureza	Valor
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
01.031.0035.2324	Manutenção dos Serviços Administrativos	339030.00	30.000
01.031.0035.2324	Manutenção dos Serviços Administrativos	449052.00	50.000
TOTAL			80.000

DECRETO Nº 17.189**Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.050, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.885.538,00 (Sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Administração

1901.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.37.00.....887.837
3.3.90.39.00.....60.000
1901.0412200332.0309 - Manutenção da Frota Municipal
3.3.90.39.00.....142.522

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1412200172.0193 - Vale Alimentação
3.3.90.46.00.....30.000
1701.1442200212.0225 - Promovendo a Igualdade na Diversidade
3.3.90.39.00.....3.000

Secretaria de Educação

1401.1212200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.....11.815
4.4.90.52.00.....14.725
1401.1236100092.0108 - Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino
3.3.90.37.00.....550.000
1401.1236100092.0109 - Programa de Alimentação Escolar
3.3.50.43.00.....264.000
1401.1236100092.0110 - Gestão Financeira das Unidades de

Ensino
3.3.50.43.00.....586.208
1401.1236100271.0271 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações
4.4.90.51.00.....87.500
1401.1236500091.0105 - Acesso à Educação Infantil
4.4.90.51.00.....142.500
1401.1236500092.0108 - Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino
3.3.90.37.00.....700.000
1401.1236500092.0109 - Programa de Alimentação Escolar
3.3.50.43.00.....178.000
1401.1236500092.0110 - Gestão Financeira das Unidades de Ensino
3.3.50.43.00.....336.720
Secretaria de Fazenda
1801.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.41.00.....42.157
3.3.90.92.00.....35.131
Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
4301.2413100082.0078 - Democratização da Comunicação Pública
4.4.90.52.00.....1.200
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
2201.1545200302.0286 - Operação dos serviços de limpeza pública
3.3.90.39.00.....3.100.000
2201.1812200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00.....2.360
2201.1854100152.0166 - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes Públicas
3.3.90.39.00.....600.000
2201.1854300151.0164 - Áreas Protegidas e Biodiversidade
4.4.90.61.00.....39.213
Secretaria de Saúde
1501.1030100042.0032 - Atenção Básica
3.3.90.39.00.....30.585
1501.1030500042.0035 - Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde
4.4.90.52.00.....65
Secretaria de Segurança Urbana
4401.0618300191.0211 - Nova Central de Videomonitoramento
3.3.90.39.00.....40.000
TOTAL.....7.885.538

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2016, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Controladoria Geral do Município

2401.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.....959

Encargos Gerais do Município

3001.2884630003.0355 - Indenizações/Restituições/Disp. Ex. Anter.
4.4.90.93.00.....156.501
3001.2884630003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.....3.892.241

Procuradoria Geral do Município

2001.0309200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.....563

Secretaria de Assistência Social

1101.0812200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.37.00.....33.113
1102.0812200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.....91.452

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.37.00.....59.656

3.3.90.39.00.....	30.099
4.4.90.30.00.....	3.000
Secretaria de Cultura	
2101.1312200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.37.00.....	580.020
3.3.90.39.00.....	5.590
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade	
2901.1512200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.....	136.695
2901.1512200332.0307 - Apoio Condominial e Manutenção do CIAC	
3.3.90.37.00.....	1
Secretaria de Educação	
1401.1236100092.0108 - Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino	
4.4.90.52.00.....	11.713
1401.1236500092.0108 - Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino	
4.4.90.52.00.....	14.827
Secretaria de Esportes e Lazer	
2501.2712200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.37.00.....	304.769
3.3.90.39.00.....	10.000
Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação	
4301.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.37.00.....	44.035
3.3.90.39.00.....	65.000
4301.0412200332.0309 - Manutenção da Frota Municipal	
3.3.90.39.00.....	35.000
4301.2413100082.0078 - Democratização da Comunicação Pública	
3.3.90.39.00.....	1.200
Secretaria de Governo	
1001.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.....	5.514
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos	
2201.1812200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00.....	2.360
3.3.90.37.00.....	539.773
3.3.90.39.00.....	16.595
Secretaria de Obras e Habitação	
1301.1512200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.....	12.376
Secretaria de Saúde	
1501.1030500042.0035 - Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde	
3.3.90.39.00.....	65
1501.1030500042.0036 - Vigilância Ambiental	
3.3.90.39.00.....	30.585
Secretaria de Segurança Urbana	
4401.0612200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.....	7.409
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana	
2301.1512200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.37.00.....	139.938
3.3.90.39.00.....	18.444
Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda	
4201.1112200272.0273 - Manutenção das Edificações Públicas	
3.3.90.37.00.....	822.273
4201.1112200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.....	9.218
SUPERAVIT FINANCEIRO.....	804.554
TOTAL.....	7.885.538

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de outubro de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 17.190

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.050, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Companhia de Desenvolvimento de Vitória

0301.0412200382.0346 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CDV

4.4.90.52.00.....142.200

TOTAL.....142.200

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Companhia de Desenvolvimento de Vitória

0301.0412200382.0346 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CDV

3.3.90.14.00.....15.000

3.3.90.33.00.....17.000

3.3.90.39.00.....47.000

0301.0413000382.0354 - Administração de Concessões

3.3.90.47.00.....63.200

TOTAL.....142.200

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de outubro de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 05.10.2017.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2º, DA LEI Nº 6.529/05. NA SECRETARIA DE SAUDE:

. GIOVANI CARLOS DA SILVA AZEVEDO para exercer a função gratificada de Supervisor de Combate às Endemias, FG-OP4.

Secretaria de Assistência Social
CONVOCAÇÃO
93ª Reunião Ordinária – Comsea

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vitória – Comsea, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6.364/05, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- 1- Aprovação da Pauta da 93ª Reunião Ordinária e das Atas da 90ª, 91ª, 92ª Reunião Ordinária do Comsea e da 1ª Reunião Extraordinária do Comsea de 2017;
- 2- Encontro Regional da V CESAN + 2;
- 3- Relato do Grupo de Trabalho Restaurante Popular de Vitória;
- 4- Câmaras Temáticas Permanentes;
- 5- Indicação de representante do Comsea para a Câmara Intersectorial do Programa Bolsa Família;
- 6- Informes;

LOCAL: Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto – Vitória/ES.

DATA: 11 de outubro de 2017

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 06 de outubro de 2017.

Pablo Henrique do Amaral Gomes
Presidente do Comsea

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93:

Aditivo nº: 2

Contrato nº. 11/2015 - Processo nº: 8307/2017

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência indicado na cláusula primeira itens 1.1 e 2.1 do primeiro termo de aditamento do contrato 11/2015, que trata de prestação de serviços de atualização de software do Sistema TOTVS RM.

Contratada: TOTVS S.A

Valor: O valor global estimado para execução dos serviços objeto desta contratação será de R\$ 29.925,48, correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.493,79. **Recursos orçamentários:** As despesas para a contratação dos serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta de orçamento próprio da CDV, Classificação Funcional 04.122.0038.0346 – Descrição: Atualização de Software – Natureza da Despesa 3.3.90.39.08 – Fonte 2.000.0001

Prazo de vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/09/2017 a 31/08/2018.

Data da assinatura: 01/09/2017.

Justificativa Os serviços da TOTVS continuam essenciais a essa Companhia, pois é o sistema que gera folha de pagamento e obrigações com a receita federal entre outros.

Parecer Jurídico: Consta à fl 38.

Vitória, 1 de Setembro de 2017.

José Vicente de Sá Pimentel - Presidente da CDV

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader